**DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, de 11 de dezembro de 2.007.**
**Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de Leme, referente ao exercício financeiro de 2.004.**

O Presidente da Câmara de Vereadores dói Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Ficam rejeitadas as contas apresentas pela Prefeitura Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2.004.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de dezembro de 2.007.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no quadro de Editais
Desta Casa, em 11 de dezembro de 2.007.

João Renato Gonçalves de Andrade.
Diretor Administrativo.